EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 25º FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO (FENEARTE) COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, que representa a Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro do Piauí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Piauí na seguinte feira:

Nome do Evento: 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE

Local: Centro de Convenções de Pernambuco Período da feira: 09 a 20 de julho de 2025

Estande: 40m², sujeito a alteração.

- 1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.
- 1.3 Ficará sob a responsabilidade da **Secretaria de Estado da Cultura SECULT**, intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI** transportar as peças de artesanato do Estado do Piauí ao Estado de Pernambuco e do Estado de Pernambuco ao Estado do Piauí no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.
- 1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.
- 1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 5 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 40m².

Nome do Evento: 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE

Quantidade de oportunidades: 7

Estande: 40m²

- 2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.
- 2.1.3 Sendo destas **28,57%** ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.
- 2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.
- 2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.
- 2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.
- 2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.
- 2.1.8 Para garantir maior representatividade cultural no evento, será dado a prioridade de maior nota entre as tipologias apresentadas, para que seja levado o máximo em tipologias distintas assim podendo se aplicar.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

- 3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.
- 3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.
- 3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).
- 3.2.2 <u>Artesão Profissional:</u> é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e

técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

- 3.2.3 <u>Mestre Artesão Profissional:</u> artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.
- 3.2.4 <u>Associação de Artesãos:</u> instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.
- 3.2.5 <u>Cooperativa de Artesãos:</u> entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.
- 3.2.6 <u>Grupo de Produção Artesanal:</u> organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.
- 3.2.7 <u>Artesanato:</u> é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.
- 3.2.8 <u>Técnicas de Produção Artesanal:</u> consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.
- 3.2.9 <u>Artesanato Tradicional:</u> a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.
- 3.2.10 <u>Arte Popular:</u> caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.
- 3.2.11 <u>Artesanato Indígena:</u> é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.
- 3.2.12 <u>Artesanato Quilombola:</u> é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

- 3.2.13 <u>Artesanato de Referência Cultural:</u> produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.
- 3.2.14 <u>Artesanato Contemporâneo-Conceitual:</u> produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

- 4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentárias 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento da 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO FENEARTE, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.
- 4.2 Ademais, recursos da **Secretaria de Estado da Cultura SECULT**, 16 diárias para o MOTORISTA da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI, com o objetivo de TRANSPORTAR OS PRODUTOS ARTESANAIS DOS ARTESÃOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES e despesas de combustível para o transporte das peças artesanais dos artesãos, associações, cooperativas e entidades que irão participar da **25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO FENEARTE**, no período de 09 a 20 de julho de 2025, que ocorrerá no Centro de Convenções de Pernambuco.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar da seleção:
- I Artesão que:
- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- II Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:
- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;
- c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.
- III Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.
- 5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI**, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).
- 5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato no Piauí, representada pela Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/PI até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:
- 6.1.1. Pessoa Física:
- 6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Estado da Cultura SECULT ou Instituições Vinculadas a Secretaria.
- 6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.
- 6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 6.1.2. Pessoa Jurídica:
- 6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 6.1.3 Órgãos e entidades públicas.
- 6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:
- 1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:
- a. Anexo I, deste edital Formulário de Inscrição;
- b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- c. Cópia da carteira nacional de artesão Carteira do SICAB;
- d. Comprovante de endereço recente (último mês);
- e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- f. Cópia de certificados de capacitação vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

- a. Anexo II, deste edital Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
- c. Cópia da ata de constituição da diretoria;
- d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

- a. Anexo II, deste edital Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
- c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.
- 7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

- 7.2 As inscrições serão realizadas no período de **07/05/2025** a **06/06/2025** das seguintes formas:
- 1. **Presencialmente**, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI, localizada na Rua Paissandú,1276-Centro-Teresina-PI, de segunda a sexta, das 7:30 as 12:30;
- 2. **Por e-mail**, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço edital.sudarpi@gmail.com das 00h00 de 07/05/2025 até as 00h59 06/06/2025 descrito com Assunto: Inscrição Edital n° 03/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);
- 3. Através dos links

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAbfc643CeJnMm5e_JxjiMgfT16di6gmPQRDj4I5d2j5pqCw/viewform?usp=header para entidades e grupos e https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeu-TUo3DnWVD75SI9GaK4bEAYARZZhSqLzfReeELmXBd8UrQ/viewform?usp=header para artesãos individuais seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item 7.1.

- 7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Piauí, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.
- 7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.
- 7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:
 - I) Análise da documentação: **de caráter eliminatório**, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;
 - II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pela Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.
- 8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTU AÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfolio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	0-5	2
	TOTAL	10	0

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

	CLASS	SIFICAÇÃO DE NO	ΓA - MESTRE AR	TESÃO OU ARTE	SÃO INDIVIDUA	L
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referênci a à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criativida de e Originalid ade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecido s, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecid as e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participaç ão em Programa s de Capacitaç ão	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados : até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresenta do	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.

	1		T		T	<u> </u>
				qualidade dos itens.		
05 - Expressão contempo rânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporân ea.	Pouca relação com tendências contemporânea s.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâne as.	Boa conexão com a arte contemporân ea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporâne a, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacida de de comerciali zação	Não apresenta nenhum material de apoio para comercializaç ão, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem- organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas , embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacida de de produção (Consider ando as informaçõ es disponibili zadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.

08 -		Contemplado	Contemplado	Contemplado	Contemplado	Não foi contemplado
Artesão	Contemplado	em 04 (quatro)	em 03 (três)	em 02 (dois)	em 01 (um)	em nenhum edital
individual	em 05 (cinco)	editais nos	editais nos	editais nos	edital nos	nos últimos 12
e Mestre	editais nos	últimos 12	últimos 12	últimos 12	últimos 12	meses (dado
Artesão	últimos 12	meses (dado	meses (dado	meses (dado	meses (dado	fornecido pela CEA).
que não	meses (dado	fornecido pela	fornecido pela	fornecido	fornecido pela	
foi	fornecido	CEA).	CEA).	pela CEA).	CEA).	
seleciona	pela CEA).					
da para						
nenhuma						
feira						
dentro						
do prazo						
de 1(um)						
ano						
contand						
o a partir						
da						
presente						
data.						

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUA ÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfolio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2

	TOTAL	100	
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

	CLASS	SIFICAÇÃO DE N	OTA – ENTIDAD	ES REPRESENTA	TIVAS	
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões préestabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabeleci das e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade	Projetos altamente impactantes, transformand o a comunidade

04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	impacto significativo. Portfólio incompleto ou desorganizado , com pouca clareza das fotos dos produtos.	local de forma superficial. Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada .	comunidade local. Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na	local de forma consistente e significativa. Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade	local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital. Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporân ea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporân ea.	Pouca relação com tendências contemporân eas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporân eas.	qualidade dos itens. Boa conexão com a arte contemporân ea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporân ea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporân ea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercializaç ão	Não apresenta nenhum material de apoio para comercializaç ão, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercializaç ão.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem- organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizada s, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizada s de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras

07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizad as no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	estratégias de marketing). Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativ as que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

- 8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.
- 8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.
- 8.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe interdisciplinar de avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio ou documentos com a produção artesanal apresentada.
- 8.5 **No dia 18/06/2025** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, **por ordem alfabética**.
- 8.6 Os participantes poderão apresentar **recurso no prazo de 5 (cinco) dias** úteis contados da publicação da lista provisória no Diário Oficial do Estado.
- 8.7 No dia **25/06/2025** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.
- 8.7.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Piauí a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.
- 8.8 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com

os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/Piauí na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

- 8.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 8.10 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- c. Portfolio apresentado (item de avaliação nº4).
- 8.11 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.
- 8.12 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.
- 8.13 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado Piauí e/ou na página eletrônica www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e na rede social @artesanatopiauiense.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- 9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro PAB se comprometem a:
- 9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB PIAUÍ, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria № 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;
- 9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;
- 9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;
- 9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB PI;
- 9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- 9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;
- 9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
- 9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;
- 9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB PIAUÍ.

- 9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.
- 9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

- 9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.
- 9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.
- 9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado PIAUÍ pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.
- 9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

- 9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (sigla do estado), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.
- 9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (sigla do estado). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

- 9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.
- 9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 07/05/2025 a **06/06/2025**, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	07/05/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	08/05/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	06/06/2025
Análise e avaliação dos formulários – Comissão Interdisciplinar.	09/06/2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios – PAB Nacional.	11 a 17 de Junho de 2025
Divulgação da lista provisória.	18/06/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	23/06/2025
Prazo para análise do recurso.	24/06/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	25/06/2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	30/06/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	09 a 20 de Julho de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI**, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.
- 12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO FENEARTE, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
- 12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

- 12.8 A embalagem e o acondicionamento contrachoque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.
- 12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 23/07/2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Piauí.
- 12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Piauí.
- 12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.
- 12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.
- 12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Piauí julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
- 12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.
- 12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO X.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2025

PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO 1. FEIRA NACIONAI APOIADA PELO PAB - EDITAL № 003/2025 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE 2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO) Artesão Individual) Mestre Artesão Nome completo: CPF: RG: Endereço completo: CFP Cidade: UF: Telefone: E-mail: Nº da Carteira Nacional do Artesão: 3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso – Barro – Modelagem QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim ()Não

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R\$ Peça com valor máximo: R\$
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO () Sim. Quais? () Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?
Pessoas beneficiadas diretamente:
Pessoas beneficiadas indiretamente:
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
() Não () Sim Qual e em que ano:
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?
() Sim () Não
NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?
() Sim () Não
, de de 2025
(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2025 PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS				
1. FEIRA NACIONAL APOIA	DA PELO PAB - ED	DITAL N° 003/2025		
25ª FEIRA	NACIONAL DE NE	EGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENT	IDADE			
() Associação() Cooperativa() Grupo Produtivo				
Nome da entidade:				
Nome completo e dados pe	essoais do represo	entante da entidade:		
CPF:	RG:			
Endereço completo:				
СЕР	Cidade:	UF:		
Telefone:	E-mail:			
Nº da Carteira Nacional do	Artesão do repre	esentante da entidade:		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRO	DUÇÃO			
DESCREVA A PRODUÇÃO D	A ENTIDADE ESPE	ECIFICANDO:		
PRODUTO – MATÉRIA PRIM	1A - TÉCNICA			
Exemplo: Vaso – Barro – M	odelagem			
1				
2				
3				
QUAL A CAPACIDADE DE PR () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	RODUÇÃO MENSA	AL DA ENTIDADE?		

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R\$ Peça com valor máximo: R\$
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? () Sim. Quais? () Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: Pessoas beneficiadas indiretamente:
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano:
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não
, de de 2025
(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu,									, portador (a) do Ro	6 de nº
		_, inscrito	(a)	no	CPF	sob	nº			, res	sidente
no	endereço:								na	cidade	de
	, se	elecionado	(a)	para	CO	mercia	lizar	minha	produção	na	feira:
	prometo-me a cumpi envolvimento do Artesa	•	-	•					•	intendêr	ıcia de
com	s minhas peças serão e: ercializadas segundo as das ficará sob minha gu	orientações	dos m	embro						•	
	s peças NÃO ESTARÃO A apa de logística;	ASSEGURADA:	S, em	caso de	e dano	ou fur	to, du	ırante o per	íodo do eve	ento ou c	lurante
vinc resp	lão há ônus a Superi uladas, em caso de acio onsabilidade a decisão o período de exposiçã	dente, dano c sobre a contr	u furt atação	o do m o do se	nateria rviço d	l duran	ite o p	orocesso de	e logística, s	endo de	minha
Sup	reverei recolher os pr erintendência de Dese ntuais extravios;					•			•		
5. D	eclaro ainda estar apto	a ser contem	plado	pelo e	edital, r	não inc	orren	ido em nen	huma de su	as veda	ções.
	fim, atesto a minha ca sanato descrito na ficha			•	•		` '	` ,	•	le de pe	ças do
	_			,	de .			de 202	5		
		(Nome e a	assinat	tura e	do arte	esão au	ıtor d	a peça)			

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associação e Cooperativa)

Łu,								, p	ortador	(a) do l	RG de nº
				o (a) no C							
						, na cidad	e de		, rep	oresentant	te legal da
Ent	idade F	Represent	tativa			, CNPJ			ا	Inscrição	Estadual
nº_			_, situada	no endereço _						, na	ı cidade de
			, selecio	onada para cor	nercia	alizar a produ	ução dos a	ssociados, c	onforme	Cartas de	Anuências
ane	xas, na 25	ª FEIRA ſ	NACIONA	L DE NEGÓCI	OS DO	O ARTESANA	TO – FEN	EARTE.			
Con	nprometo-	me a d	cumprir a	as disposiçõe	s pre	evistas no	Edital nº	003/2025,	da Su	perintend	dência de
Des	senvolvim	ento do	Artesana	nto Piauiense	– SU[DARPI, e assı	umo ter a r	esponsabilio	dade técr	nica e o co	mpromisso
de:											
a.	Mobilizar	os artesã	os vincula	ados a entidade	e e ga	rantir a prod	ução do(s)	modelo(s) e	quantida	ades espec	cificadas na
	divulgação	o da seleç	;ão, de acc	ordo com o cro	nogra	ama do artigo	o 8º do Edit	al;			
b.	Preparar p	oara envid	as peças	produzidas, et	iqueta	adas individu	almente e e	embaladas d	e forma a	apropriada	, de acordo
	com o disp	posto nes	ste Edital.								
Ass	umo tamb	ém ter cië	ência de q	ue:							
1.	As peças c	dos assoc	iados serã	o expostas em	espaç	o compartilh	iado, no es	tande do Pia	auí e serão	o comercia	alizadas por
	integrante	9	da	Entidade		Representa	ativa	(nome	C	da	entidade
),	segundo	as orient	ações (dos mer	nbros da
	COORDEN	IAÇÃO E		e o valor r							
	represent	ante;									
2.	As peças N	NÃO ESTA	RÃO ASSE	GURADAS, em	caso	de dano ou fi	urto, duran	te o período	do even	to ou dura	nte a etapa
	de logístic	a;									
3.	Não há ôr	nus a Sec	retaria de	Estado do Des	envol	vimento Eco	nômico e T	urismo – SE	DETUR, e	e suas vinc	culadas, em
	caso de a	cidente, d	dano ou fi	urto do materi	al dur	ante o proce	esso de log	ística, sendo	de minh	na respons	abilidade a
	decisão so	obre a co	ntratação	do serviço de	e segu	ıro das peça:	s durante (o trajeto, as	sim com	o, para o	período de
	exposição	e comer	cialização	das peças;							
4.	Deverei re	ecolher o	s produto	s não comerci	alizad	os no prazo	determina	do e que ap	oós este p	prazo a Se	cretaria de
	Estado da	Cultura -	- SECULT,	não mais respo	onder	á por eventu	ais extravic	os;			
5.	Declaro ai	nda estai	apto a se	er contemplado	pelo	edital, não ir	ncorrendo	em nenhum	a de suas	vedações	
			_			, de		de 2025			

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

E u,	,						portador	(a) do	RG d	le nº	
		inscrito (a) no CPF	sob nº			, residente no endereço				
		, na cidade de						epresentar	nte leg	gal do	
Grı	upo Produtivo						situado	no	end	ereço	
				, na cida				, selec	ionada	para	
100	mercializar a produç	ão dos assoc	ciados, conform	ne Cartas de	Anuências	anexas,	no 25ª	FEIRA NA	CIONA	AL DE	
NE	EGÓCIOS DO ARTESA	ANATO – FEI	NEARTE.								
Со	mprometo-me a c	umprir as	disposições pr	evistas no l	Edital nº (003/202	5, da S	uperinter	ndência	a de	
De	esenvolvimento do A	Artesanato F	Piauiense – SU	DARPI, e assu	mo ter a res	sponsabi	lidade té	cnica e o c	ompro	misso	
de											
a.	Mobilizar os artesã especificadas na div			_	=	=			quanti	dades	
b.	Preparar para envio com o disposto nest		duzidas, etiquet	adas individua	lmente e en	nbaladas	de forma	a apropriad	la, de a	cordo	
Ass	sumo também ter ciê	ncia de que:									
1.	As peças dos vinc	ulados serãc	expostas em	espaço com	partilhado,	no esta	nde do	Estado Pl	AUÍ e	serão	
	comercializadas	por	integrantes	do	Grupo	Pro	dutivo	(nom	ne	do	
	grupo),	segund	o as oriei	ntações	s dos	
	membros da COORI										
	representante;										
2.	As peças NÃO ESTAF de logística;	₹ÃO ASSEGUF	RADAS, em caso	de dano ou fu	rto, durante	e o períod	do do eve	nto ou dur	ante a	etapa	
3.	Não há ônus a Supe	rintendência	a de Desenvolv	imento do A	rtesanato F	Piauiens	e – SUDA	ARPI, e sua	s vincu	ladas,	
	em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade										
	a decisão sobre a c	ontratação d	o serviço de seg	guro das peça	s durante o	trajeto,	assim co	mo, para d	perío	do de	
	exposição e comerc	ialização das	peças;								
4.	Deverei recolher os	produtos nã	io comercializad	os no prazo o	determinado	o e que a	após este	prazo a S	ecreta	ria de	
	Estado da Cultura –	SECULT, não	mais responder	á por eventua	is extravios;	;					
5.	Declaro ainda estar	apto a ser co	ntemplado pelo	edital, não in	correndo en	n nenhui	ma de su	as vedaçõe	S.		
				, de	de	e 2025					

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADO POR ENTIDADES Associação e Cooperativa

Nós	abaixo	assinados,		vincula	dos	а		Entidade
					, Se	elecionada	para (comercializar a
produção art	esanal na 25ª FEIR A	NACIONAL DE N	egócios d	O ARTESA	ANATO –	FENEART	E.	
Compromete	emo-nos a cumprir	as disposições	previstas n	o Edital	nº 003/	2025, da	Superir	ntendência de
Desenvolvin	nento do Artesana	to Piauiense – SU	DARPI Assui	mimos tan	nbém ter	ciência de	que:	
1. As peças s	serão expostas em e	espaço compartilha	ado, no esta	nde do Es	stado do	Piauí e sei	rão come	ercializadas pelo
representant	e esco	lhido	pela	Ent	tidade		(nome	da
entidade) se	gundo a	s orienta	ções do:	s membros da
COORDENAÇ	ÃO ESTADUAL.							
2. As peças N	IÃO ESTARÃO ASSEG	URADAS, em caso	de dano ou t	urto, dura	ante o per	ríodo do ev	ento ou	durante a etapa
de logística.								
3. Não há ôn	us a Superintendêr	ncia de Desenvolv	imento do	Artesana	to Piauie	nse – SUE)ARPI, e	suas vinculadas
	acidente, dano ou fu							
	e a contratação do se		•		•			•
	ação das peças.	, 0	1 3	,	,	71		, ,
	os recolher os pro	odutos não come	rcializados	no prazo	determi	nado e d	ue após	s este prazo a
	lência de Desenvol			•			•	•
5. Declaramo	os ainda estar apto a	ser contemplado p	elo edital, n	ão incorre	ndo em n	enhuma d	e suas ve	edações.
Por fim, atest	tamos a nossa capac	idade operacional	para produz	ir o(s) mo	delo(s) e	quantidade	e de peça	as do artesanato
•	cha de inscrição, de	•		. ,	, ,			
	3 /				de 2025			
	Nor	me, CPF e assinatur	a dos artesã	os vincula	idos a ent	idade		

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

							, portado	or (a) d	lo RG de nº
inscrito	(a)	no	CPF	sob	nº	,	residente	no	endereço
				,	na cidade d	de		, decla	aro possuir
público e	reprod	uza n	as peça	as gráf	icas ou mat	eriais info	rmativos, as c	bras i	ntelectuais
				_					_
			•						
					•		, 3	•	·
•							ç.		
					-		• .		
	•		•		•				
'l, advindo:	s de pa	game	ento de	direito	os de uso de	ımagem e	/ou direitos ai	utorais	S.
				, (le	de 2	025		
•									
ou do r	represe	entant	te legal	de En	tidade Repre	esentativa	inscrita)		
		(N	úmero	do reg	istro civil/RG	G)			
	izar que a público e nº 003/20 NEARTE, a s publicitán todos os f todos os f rá qualque PI, advindo	rizar que a Super público e reprod nº 003/2025, que se publicitários ou todos os fins e eferá qualquer tipo PI, advindos de pa	rizar que a Superinten público e reproduza n nº 003/2025, que cor NEARTE, assim como s publicitários ou educa todos os fins e efeitos rá qualquer tipo de ôr l, advindos de pagame (Assinatura e nome ou do representant	rizar que a Superintendência público e reproduza nas peça nº 003/2025, que contempla NEARTE, assim como as fotos publicitários ou educacionais todos os fins e efeitos de direrá qualquer tipo de ônus par PI, advindos de pagamento de (Assinatura e nome do Arto ou do representante legal	público e reproduza nas peças gráf nº 003/2025, que contempla a par NEARTE, assim como as fotos dos s publicitários ou educacionais. todos os fins e efeitos de direito, que rá qualquer tipo de ônus para a Su l, advindos de pagamento de direito ——————, ——— (Assinatura e nome do Artesão Ir ou do representante legal de Ent	izar que a Superintendência de Desenvolvimen público e reproduza nas peças gráficas ou mat nº 003/2025, que contempla a participação na NEARTE, assim como as fotos dos profissionas publicitários ou educacionais. todos os fins e efeitos de direito, que da utilização rá qualquer tipo de ônus para a Superintendêr, advindos de pagamento de direitos de uso de	izar que a Superintendência de Desenvolvimento do Arpúblico e reproduza nas peças gráficas ou materiais info nº 003/2025, que contempla a participação na 25ª FEIRANEARTE, assim como as fotos dos profissionais envolvis publicitários ou educacionais. todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imará qualquer tipo de ônus para a Superintendência de De Al, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e de (Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre	inscrito (a) no CPF sob nº	, na cidade de, decla izar que a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras i nº 003/2025, que contempla a participação na 25ª FEIRA NACIONAL DE NEONEARTE, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por sublicitários ou educacionais. todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalida rá qualquer tipo de ônus para a Superintendência de Desenvolvimento do PI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais

ANEXO VIII PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE:						[NOME],						[NACIONALIDADE],			
	_[ESTA	DO CIV	/IL],		[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº										
inscrito (a)	no	CPF	sob	0	nº				resid	dente	е	domicilia	ado	(a)	em
OUTORGADO:_					[NON]	ME],				[NA	CIONA	ALIDADE],			
[ESTADO CIVIL]	,		[PF	ROFIS	SÃO],	portad	or (a)	do RG	sob	o nº _			_, insc	crito (a) no
CPF sob	0	nº	_				res	idente	2	е	dor	miciliado	(;	a)	em
Pelo presente i constitui como os produtos ari cláusulas, cond assinar os contr quaisquer quar perante reparti Cartórios de No impostos e ass cumprimento d	procura cesanai ições e atos ne ntias de ções p tas, Re sinar g	ador o s [ESPI preços ecessár ecorrer úblicas gistro o uias, i	outorg ECIFICA s; dar e ios, tra ntes do s feder de Imó nclusiv andato	gado a AÇÃO e rece ensmi o usc rais, e veis e ve de o, incl	acima], poc eber q tindo o dos estadu e Regis tran usive	qualifica dendo p direito, podere uais e m stro de smissão substak	cado, a cado, a cara ta ação, s con nunicip Títulos o; prato pelece	quen nto, a ntias; posse erido: oais, a e Doo icar,	m outo paga e dor s, dar utarq cumer enfim	orga os r comp r ou re mínio; n ndo re uias, s ntos e	s pode promi ceber respo cibos ociec onde os os	eres espec ssos e obr r sinal, par nder pela e quitaçõ lades de e mais nece	ciais prigaçõe celas evicção es; recono essário	ara ve ou o ão; rec epres omia r	ender fustar todo; ceber entar nista, pagar

Assinatura

ANEXO IX PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,		, CPF
nº	, RG nº	, DECLARO para fins
	25 , que contempla a participação na 25ª FEIRA ue sou pessoa com deficiência.	nacional de Negócios do
,	esente declaração e estou ciente de que a apres ão do edital e aplicação de sanções criminais.	entação de declaração falsa
_	, de de 202	5
	Assinatura do declarante	

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,					residente à
					,Cidade
		UF CEP:			, CPF
nº			, RG nº		_, DECLARO para fins de
seleção no Edital nº	2 03/2025 , d	que contempla a par	ticipação na 25	ª FEIRA NACIO	DNAL DE NEGÓCIOS DO
ARTESANATO (a)	-	FENEARTE,	que	0	(a) Sr reside
comigo.					
		al e aplicação de sano		apresentação (de declaração falsa pode
		, d	e	_ de 2025	
		Assinatura d	o declarante	_	

Observações:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante